



LEI 1905, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$102.912,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) **102.912,00**

02 06 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1020	13.392.0015.1067.0000	Realização e Incentivos e Eventos Culturais	2.912,00			
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	2	701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	100 070	CONVENIO ESTADO - FEIRA MULTICULTURAL				

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

1002	10.302.0018.2058.0000	Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de R	26.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	2	659
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	300 102	EMENDA - INCREMENT. ATENC. BASICA				

1003	10.302.0018.2058.0000	Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de R	74.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	2	659
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	300 102	EMENDA - INCREMENT. ATENC. BASICA				



Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02 06 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

870	13.392.0015.1067.0000	Realização e Incentivos e Eventos Culturais	-2.912,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.Grupo:1	2	701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	100 070	CONVENIO ESTADO - FEIRA MULTICULTURAL				

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

818	10.302.0018.2058.0000	Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Rea	-100.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		F.R. Grupo: 1	2	659
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	300 102	EMENDA - INCREMENT. ATENC. BASICA				

Anulação (-)

-102.912,00

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.850/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Artigo 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação


JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL